Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI N.º 6/2020

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação, na 2ª Sessão Ordinária. Serrana, 18/02/2020

DENIS DONIZETI DA SILVA
PRESIDENTE

De 03 de fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE DIRCEU BARBOZA COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia ___ de _____ de 2020, aprovou o Projeto de Lei n.° 6/2020, de autoria do Vereador **Ricardo Adriano de Luna Farias**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de DIRCEU BARBOZA, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Serrana, 03 de fevereiro de 2020.

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS
Vereador da Câmara de Serrana

Câmara Municipal de Serrana
PROTOCOLO GERAL 20/2020
Data: 03/02/2020 - Horário: 10:50
Legislativo - PLO 6/2020

JUSTIFICATIVA

Dirceu Barboza, filho de João Aprigio Barboza e Nair Valdevite Barboza, nascido em 01/09/1949, veio a óbito em 10/07/2019, atuou como motorista da empresa JAB, onde se aposentou, foi casado com Martha Therezinha Registro Barboza, desse matrimônio teve 3 (três) filhos, José Registro Barboza (falecido), Douglas Registro Barboza e Vinícios Registro Barboza.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 03 de fevereiro de 2020.

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS

Vereador da Câmara de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Memorando nº 8/2020

Em 5 de fevereiro de 2020.

Encaminho os Projetos abaixo relacionados primeiramente à Comissão de Legislação Justiça e Redação e, caso necessário, à Comissão de Finanças e Orçamento, para as devidas providências.

- Projeto de Lei nº 1/2020 - autoria do Vereador Airton José Bis;
- Projeto de Lei nº 3/2020 - autoria do Vereador José Atahyde Baldrini Bidinello;
- Projeto de Lei nº 4/2020 - autoria do Vereador Airton José Bis;
- Projeto de Lei nº 5/2020 - autoria do Vereador Adriano Netto Soares;
- Projeto de Lei nº 6/2020 - autoria do Vereador Ricardo Adriano de Luna Farias;

Atenciosamente,

Denis Donizeti da Silva

Presidente

Recebi em 12/02/2020

Caroline Colmanetti Silva
Procuradora Jurídica Legislativa

Câmara Municipal de Serrana
PROTOCOLO GERAL 86/2020
Data: 18/02/2020 - Horário: 10:28
Administrativo - MEM 8/2020

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei n.º 06/2020.

Assunto: "Dispõe sobre a adoção do nome de DIRCEU BARBOZA, como nomenclatura de via pública."

Autoria: Vereador Ricardo Adriano de Luna Farias.

RELATÓRIO

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei n.º 06/2020, de autoria do Vereador Ricardo Adriano de Luna Farias, que dispõe sobre a adoção do nome de DIRCEU BARBOZA, como nomenclatura de via pública.

PARECER

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal

Eis o parecer.

Serrana/SP, 17 de fevereiro de 2020.

ADRIANO NETTO SOARES

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

AIRTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 5/2020

PROJETO DE LEI Nº 6/2020 – AUTORIA DO VEREADOR RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE DIRCEU BARBOZA, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, aprovou o Projeto de Lei n.° 6/2020, de autoria do Vereador RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de DIRCEU BARBOZA, como nomenclatura de via pública.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

19 de fevereiro de 2020.

VER. DENIS DONIZETI DA SILVA

PRESIDENTE

VER. MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

1ª SECRETÁRIA